



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano V Nº 385 Semana de 31 de Julho a 06 de Agosto de 2009 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.899 DE 28 DE JULHO DE 2009.

Designa Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º** - São designados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, artigo 8º, Parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei 3.051, de 03 de Abril de 2001 e artigo 1º da Lei nº 4.191 de 01 de junho de 2008:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

##### Da área de Educação

Titular: Ana Cláudia Farinelli  
Suplente: Joice L. Mendonça Perobelli

##### Da área de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Vanda Lucia Barbosa Teixeira  
Suplente: Edinalva Ferreira de Lima

##### Da área de Economia e Finanças

Titular: Sidney Francisco Medina  
Suplente: Isabela Aparecida Cabral

##### Da área da Saúde

Titular: Cleiton Fonseca  
Suplente: Maria Sílvia Amante

##### Da área Jurídica

Titular: Ronaldo Adriano dos Santos  
Suplente: Marcelo C.A. Prado Bauer

##### Da área do Esporte

Titular: Cláudio Daniel de Souza  
Suplente: Ednéia P.de Souza Moraes

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### ENTIDADE DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Titular: Maria Cristina C.Rota Barbieri  
Suplente: Priscila A. Oliveira

##### ENTIDADE DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE

Titular: Pauline Garcia de Oliveira

Suplente: Maria Helena B. Mendonça Pigolli

##### ENTIDADE DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Titular: Ruth Helena Floret Turini Claro  
Suplente: Renata Xavier Santiago

##### d) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Aline de Queiroz Ferreira Teixeira  
Suplente: Edson Tomazelli

##### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Titular: Valberto Formigão Bruckner  
Suplente: Eliana Perpétua T.Vitor

##### ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Adriano Francisquini da Silva  
Suplente: Eleusis Ramalho Peres

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 28 de julho de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ Secretário Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.898, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Altera a redação do artigo 5º do Decreto nº 5.886, de 7 de julho de 2009.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** - O artigo 5º do Decreto nº 5.886, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na celebração de convênios em que haja repasses de recursos públicos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - Havendo decisão pela celebração do convênio, os autos serão encaminhados à Secretaria de Negócios Jurídicos para parecer e, após, à Secretaria Geral para elaboração da minuta do convênio.



**Parágrafo único** – Celebrado o convênio, a Secretaria Geral dará ciência do mesmo à Câmara Municipal."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 28 de julho de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Geral na mesma data

SILVIO LUIZ FERNANDEZ Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 5.896, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Dá denominação às Vias Públicas do Conjunto Residencial "San Marino".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** - As vias públicas do loteamento Conjunto Residencial "San Marino", passam a ter as seguintes denominações:

- Via de Circulação 01 e 04 – Rua Amadeu Botelho.
- Via de Circulação 02 – Rua Antonio Carlos de Arruda Botelho.
- Via de Circulação 03 – Rua Maria Ayres Netto.

**Art. 2º** - O ponto inicial das vias públicas mencionadas no artigo 1º são os seguintes:

<b>Vias Públicas</b>	<b>Pontos Iniciais</b>
Rua Amadeu Botelho.	R. Humberto Campana.
Rua Antonio C. de A. Botelho e	
Rua Maria Ayres Netto	R. Amadeu Botelho.

**Art. 3º** - A via de acesso ao loteamento por se tratar de prolongamento da Rua Humberto Campana, mantém esta denominação.

**Art. 4** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de julho de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Geral na mesma data

SILVIO LUIZ FERNANDEZ Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei Complementar fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2010, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo único** – As normas contidas nesta Lei Complementar alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2.º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infra-estrutura e de serviços na área de Saúde, Educação e Esportes;
- VI - Implantação do programa de licença-maternidade de seis (06) meses;

#### CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

**Art. 3.º** - O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2010, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período de 2010/2013, projeto de lei será remetido à Câmara Municipal no prazo estabelecido de acordo com o artigo 54, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Jahu.

#### CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

**Art. 4º** - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2010 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em;



Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV– Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo único** – As tabelas I, e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

**Art. 5.º** - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingente e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

#### **CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010**

**Art. 6.º** - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2010, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

**Art. 7.º** - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1.º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

**Art. 8.º** - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 9.º** - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1.º** - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

**§ 2.º** - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas, no PPA, excepcionalmente para o exercício de 2010.

**§ 3.º** - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 10** – Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 11** – As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

**Art. 12** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1.º** - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

**I** - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

**II** - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

**III** - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

**IV** - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

**V** - Saldo financeiro do exercício anterior.

**§ 2.º** - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 3.º** - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 13** – A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1.º** - A reserva de contingência será fixada em no máximo (2%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais aberto à sua conta.

**§ 2.º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei 4320/64.

**Art. 14** – Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

**§ 1.º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determi-



nação a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

**§ 2.º** - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 3.º** - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 4.º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5.º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15** – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 16** – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos Convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 17** – O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

**§ 1.º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal; e
- II - o orçamento da seguridade social.

**§ 2.º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 18** – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2010 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária ao Legislativo, ou seja, até 31 de agosto de 2009.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, ou seja, 01 de agosto de 2009, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos

e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 19** – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1.º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

**§ 2.º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 20** – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 21** – Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 22** – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I-revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II -revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;



III-revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV-atualização da Planta Genérica de Valores ajustado-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V-aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Art. 23** – Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2009, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**§ 1.º** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,**  
**em 27 de julho de 2009.**

**156º ano de fundação da cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS  
Exercício: 2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, §1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	154.091.000,00	147.455.502,39	13,68	161.795.000,00	147.455.001,14	13,71	169.075.775,00	146.752.834,47	13,97
Receita Não Financeira	152.773.360,00	146.194.602,87	13,57	161.795.000,00	147.455.001,14	13,71	169.075.775,00	146.752.834,47	13,97
Despesa Total	143.133.000,00	136.969.377,99	12,71	150.289.000,00	136.968.785,60	12,74	158.270.000,00	137.373.737,37	13,08
Despesa Não Financeira	139.725.000,00	133.708.133,97	12,41	150.289.000,00	136.968.785,60	12,74	158.270.000,00	137.373.737,37	13,08
Resultado Primário	13.048.360,00	12.486.468,90	1,16	11.506.000,00	10.486.215,54	0,98	10.805.775,00	9.379.097,09	0,89
Resultado Nominal	-2.160.000,00	-2.066.985,65	-0,19	1.222.000,00	1.113.693,32	0,10	-50.000,00	-43.398,54	0,00
Dívida Pública Consolidada	33.178.000,00	31.749.282,30	2,95	32.330.000,00	29.464.570,52	2,74	31.110.000,00	27.002.571,36	2,57
Dívida Pública Líquida	31.468.000,00	30.112.918,66	2,79	32.690.000,00	29.792.663,48	2,77	32.640.000,00	28.330.566,68	2,70

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
Exercício: 2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art 4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007	% PIB	Metas Realizadas em 2007	% PIB	Variação	
					Valor	%
Receita Total	134.000.000,00	12,88	154.370.102,97	14,84	20.370.102,97	15,20
Receita Não Financeira	129.937.000,00	12,49	4.838.102,97	0,47	-125.098.897,03	-96,28
Despesa Total	123.884.000,00	11,91	143.768.156,84	13,82	19.884.156,84	16,05
Despesa Não Financeira	120.744.000,00	11,61	118.078.156,84	11,35	-2.665.843,16	-2,21
Resultado Primário	9.193.000,00	0,88	-113.240.053,87	-10,89	-122.433.053,87	-1.331,81
Resultado Nominal	-4.090.000,00	-0,39	-16.242.071,52	-1,56	-12.152.071,52	297,12
Dívida Pública Consolidada	36.058.000,00	3,47	18.967.126,27	1,82	-17.090.873,73	-47,40
Dívida Pública Líquida	37.458.000,00	3,60	80.136.225,91	7,71	42.678.225,91	113,94

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Exercício: 2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	129.880.000,00	134.000.000,00	3,17	145.102.000,00	8,29	154.091.000,00	6,19	161.795.000,00	5,00	169.075.775,00	4,50	
Receita Não Financeira	125.807.580,00	129.937.000,00	3,28	143.521.600,00	10,45	152.773.360,00	6,45	161.795.000,00	5,91	169.075.775,00	4,50	
Despesa Total	118.890.000,00	123.884.000,00	4,20	139.549.000,00	12,64	143.133.000,00	2,57	150.289.000,00	5,00	158.270.000,00	5,31	
Despesa Não Financeira	117.370.000,00	120.744.000,00	2,87	137.416.800,00	13,81	139.725.000,00	1,68	150.289.000,00	7,56	158.270.000,00	5,31	
Resultado Primário	8.437.580,00	9.193.000,00	8,95	6.104.800,00	-33,59	13.048.360,00	113,74	11.506.000,00	-11,82	10.805.775,00	-6,09	
Resultado Nominal	-6.436.000,00	-4.090.000,00	-36,45	-3.830.000,00	-6,36	-2.160.000,00	-43,60	1.222.000,00	-156,57	-50.000,00	-104,09	
Dívida Pública Consolidada	37.048.000,00	36.058.000,00	-2,67	34.828.000,00	-3,41	33.178.000,00	-4,74	32.330.000,00	-2,56	31.110.000,00	-3,77	
Dívida Pública Líquida	41.548.000,00	37.458.000,00	-9,84	33.628.000,00	-10,22	31.468.000,00	-6,42	32.690.000,00	3,88	32.640.000,00	-0,15	



## VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	122.528.301,89	119.259.522,96	-2,67	122.990.727,08	3,13	147.455.502,39	19,89	147.455.001,14	0,00	146.752.834,47	387,34	
Receita Não Financeira	118.686.396,23	115.643.467,43	-2,56	121.651.155,30	5,20	146.194.602,87	20,18	147.455.001,14	0,86	146.752.834,47	-0,48	
Despesa Total	112.160.377,36	110.256.318,97	-9,46	118.283.917,34	7,28	136.969.377,99	15,80	136.968.785,60	0,00	137.373.737,37	0,30	
Despesa Não Financeira	110.726.415,09	107.461.730,15	-2,95	116.476.631,24	8,39	133.708.133,97	14,79	136.968.785,60	2,44	137.373.737,37	0,30	
Resultado Primário	7.959.981,13	8.181.737,27	2,79	5.174.524,06	-36,76	12.486.468,90	141,31	10.486.215,54	-16,02	9.379.097,09	-10,56	
Resultado Nominal	-6.071.698,11	-3.640.085,44	-40,05	-3.246.367,97	-10,82	-2.066.985,65	-36,33	1.113.693,32	-153,88	-43.398,54	-103,90	
Dívida Pública Consolidada	34.950.943,40	32.091.491,63	-8,18	29.520.758,11	-8,01	31.749.282,30	7,55	29.464.570,52	-7,20	27.002.571,36	-8,36	
Dívida Pública Líquida	39.196.226,42	33.337.486,65	-14,95	28.503.619,32	-14,50	30.112.918,66	5,65	29.792.663,48	-1,06	28.330.566,68	-4,91	

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício: 2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	94.994.292,00	50,00	46.826.000,00	50,00	33.581.000,00	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	94.994.292,00	50,00	46.826.000,00	50,00	33.581.000,00	50,00
TOTAL	189.988.584,00	100,00	280.956.000,00	100,00	201.486.000,00	100,00

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

## ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício: 2009

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

A LEI ORÇAMENTÁRIA CONTERÁ RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício: 2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL	143.496,40	15.003,85	22.653,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	143.496,40	15.003,85	22.653,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	143.496,40	15.003,85	22.653,00
TOTAL	143.496,40	15.003,85	22.653,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007	2006	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.099.968,50	15.312.861,38	9.329.246,25
DESPESA DE CAPITAL	21.099.968,50	15.312.861,38	9.329.246,25
Investimentos	18.456.883,51	12.865.970,87	7.210.371,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.643.084,99	2.446.890,51	2.118.874,76
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.099.968,50	15.312.861,38	9.329.246,25
SALDO FINANCEIRO	-45.560.922,88	-24.604.450,78	-9.306.593,25

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009



ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
Exercício: 2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea a)		R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2006	2007	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
Exercício: 2009

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
Exercício: 2009

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

AMF - Tabela 9 (LRF, art 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2009
Aumento Permanente da Receita	3.469.080,50
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	2.525.996,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	921.550,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	21.534,50
Redução Permanente de Despesa	488.133,00
Margem Bruta	509.667,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta	83.000,00
Novas DOCC	164.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	233.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	426.667,50

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

**JUSTIFICATIVA**





## ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 Exercício: 2009

Notas: LEI COMPLEMENTAR 330 DE 27 DE JULHO DE 2009

A LEI ORÇAMENTÁRIA CONTERÁ RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDER PASSIVOS  
 CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.301, de 29/6/2009 – Exonera José Alexandre Galhardo do cargo de Agente Fiscal de Trânsito I, a partir de 22 de junho de 2009.

Nº 1.302, de 29/6/2009 – Exonera Valéria Beatriz Parro Alves do cargo de Secretária de Escola I, a partir de 17 de junho de 2009.

Nº 1.303, de 29/6/2009 – Exonera André Luiz Lopes do cargo de Auxiliar de Segurança I, a partir de 17 de junho de 2009.

Nº 1.304, de 29/6/2009 – Exonera Paulo Roberto Curvelo, do cargo de Inspetor de Alunos I, a partir de 19 de junho de 2009.

Nº 1.305, de 29/6/2009 – Exonera Rogério Gomes Rodrigues, do cargo de Médico Plantonista I, a partir de 1º de junho de 2009.

Nº 1.306, de 29/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 24.06.2009 à Lucia Melotti Campese.

Nº 1.307, de 29/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 26.06.2009 à Ana Meire de Oliveira Vendramini.

Nº 1.308, de 29/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 22.06.2009 à Leandro Felipe.

Nº 1.309, de 29/6/2009 – Concede um dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005, à Nilcelene Cristina Pereira da Cruz.

Nº 1.310, de 29/6/2009 – Incorpora aos vencimentos de José Aristides Pagani 9/10 da diferença de referência, nos termos do artigo 53 § 3º e 60 da LC 265/2005.

Nº 1.311, de 29/6/2009 – Declara interrompida da Licença s/ vencimentos de Margarete Barneze Beato, a partir de 18 de junho de 2009.

Nº 1.312, de 29/6/2009 – Exonera Margarete Barneze Beato, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2009.

Nº 1.314, de 29/6/2009 – Cessa os efeitos da Portaria nº 502/1996 que autoriza Ednilson Aparecido de Almeida a prestar serviços junto ao SIMFUNPAEM, a partir de 31 de dezembro de 2008.

Nº 1.315, de 29/6/2009 – Cessa os efeitos da Portaria nº 542/2007 que autoriza Valdir Chacon Manzini a prestar serviços junto a Delegacia Seccional de Polícia de Jahu - 11ª CIRETRAN de Jahu, a partir de 25 de janeiro de 2009.

Nº 1.316, de 29/6/2009 – Autoriza Ariel Vanderlei Lopes a prestar serviços junto a Delegacia Seccional de Polícia de Jahu - 11ª CIRETRAN de Jahu, nos termos da Lei 3849/2004, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 1.317, de 30/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 22.06.2009 à José Maria Rodrigues.

Nº 1.318, de 30/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 22.06.2009 à Moisés José da Silva.

Nº 1.319, de 30/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 15.06.2009 à Renata Cristina Nunes Valbuena Surian.

Nº 1.320, de 30/6/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 24.06.2009 à Cícera Maria da Silva Alves dos Santos.

Nº 1.321, de 30/6/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período de 17.02.2004 à 17.02.2009 à Mario Lucio Roberto.

Nº 1.322, de 30/6/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período de 23.06.2004 à 23.06.2009 à Valdemir Tadeu Marsiotto.

Nº 1.323, de 30/6/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período de 14.03.2004 à 14.03.2009 à José Maria Rodrigues.

Nº 1.324, de 30/6/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período de 18.02.2004 à 18.02.2009 à Helena Maria Branco Marchiori.

Nº 1.325 de 1º/7/2009 – Designa Manoel Roberto Lira para substituir Umberto Alexandre S. Battocchio, de 29.06.2009 a 18.07.2009.

Nº 1.326, de 1º/7/2009 – Exonera Priscila Perez do cargo de Agente Administrativo I, a partir de 29 de junho de 2009.

Nº 1.327, de 1º/7/2009 – Exonera Andrea Cristina Zacheo Reinato do cargo de Coordenador de Creche I, a partir de 30 de junho de 2009.

Nº 1.328, de 3/7/2009 – Concede a Edson Soares de Oliveira, Licença para exercer Mandato Classista nos termos do artigo 78 § 1º I da LC 265/2005, de 2009 a 2012, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 1.329, de 3/7/2009 – Concede a José Antonio Cavalcante, Licença para exercer Mandato Classista nos termos do artigo 78 § 1º I da LC 265/2005, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 1.330, de 3/7/2009 – Exonera Rita de Cássia Fonseca, em razão de sua aposentadoria, do cargo de Técnica de Enfermagem I, a partir de 1º de julho de 2009.

Nº 1.331, de 6/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 02.07.2009 à Leonor Maria Marsola.





Nº 1.332, de 6/7/2009 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 03.07.2009 à Maria Aparecida Pereira Santangelo.

Nº 1.333, de 6/7/2009 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 02.07.2009 à Daniel Ramos Parente.

Nº 1.334, de 6/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir do dia 22.06.2009 à Valdir Aparecido Mesquita.

Nº 1.335, de 6/7/2009 - Exonera Angélica dos Santos Mazini do cargo de Técnica de Enfermagem I, a partir de 29 de junho de 2009.

Nº 1.336, de 6/7/2009 - Exonera Antonio Foltran Neto do cargo de Médico Plantonista I, a partir de 30 de junho de 2009.

Nº 1.337, de 6/7/2009 – Aprova Priscila da Silva Macacari, no estágio probatório, tornando-a estável, a partir desta data, no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.338, de 6/7/2009 – Aprova Ana Claudia Alves Roma, no estágio probatório, tornando-a estável no cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir desta data.

Nº 1.339, de 6/7/2009 – Aprova Alexandre Conti Sancinetti, no estágio probatório, tornando-o estável no cargo de Motorista I, a partir desta data.

Nº 1.340, de 6/7/2009 – Aprova Adriana Aparecida de Oliveira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.341, de 6/7/2009 – Ana Carolina Rioto no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Cirurgião Dentista Periodontista I.

Nº 1.342, de 6/7/2009 - Aprova Alex Lazaro Silva no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Fiscal de Transito I.

Nº 1.343, de 6/7/2009 - Aprova Akiyki Ode Tolentino Leite no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.344, de 6/7/2009 - Aprova Ângela Maria Queiroz Lopes Bento no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 1.345, de 6/7/2009 - Aprova Ana Cristina Castilho Marques no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Dentista I.

Nº 1.346, de 6/7/2009 - Aprova Ana Aparecida Neves Piva no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.347, de 6/7/2009 - Aprova Benedito Carlos Vieira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.348, de 6/7/2009 - Aprova Barbara Righi Pascucci no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.349, de 6/7/2009 - Aprova Camila Oseliero Guaraná no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.350, de 6/7/2009 - Aprova Douglas Alves de Souza no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.351, de 6/7/2009 - Aprova Daniel Esteves de Barros no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.352, de 6/7/2009 - Aprova Estelita Rizzato de Carvalho no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 1.353, de 6/7/2009 - Aprova Edson Roberto Rosalin no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Motorista I.

Nº 1.354, de 6/7/2009 - Aprova Fabiano Rossetto no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 1.355, de 6/7/2009 - Aprova Fabiana Deliberali no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.356, de 6/7/2009 - Aprova Geise Keli Frari no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.357, de 6/7/2009 - Aprova Ingrid Matos de Lima Moreira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.358, de 6/7/2009 - Aprova João Baptista Moreno Neto no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.359, de 6/7/2009 - Aprova Josie Aracele Furlanetto no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.360, de 6/7/2009 - Aprova João Candido de Souza Junior no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 1.361, de 6/7/2009 - Aprova José Carlos Baraúna Neto no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Médico Clínico Geral I.

Nº 1.362, de 6/7/2009 - Aprova Katimara Alessandra Nogueira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.363, de 6/7/2009 - Aprova Luciana Pereira Lopes no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.364, de 6/7/2009 - Aprova Luciana Aparecida Lucinio no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.365, de 6/7/2009 - Aprova Manuel Claro de Toledo no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Cirurgião Dentista



Buco Maxilo Facial I.

Nº 1.366, de 6/7/2009 - Aprova Milena Aparecida Fernandes no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Dentista I.

Nº 1.367, de 6/7/2009 - Aprova Maria de Fátima Rodrigues Souza Luzetti no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.368, de 6/7/2009 - Aprova Michelle de Barros Reis no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.369, de 6/7/2009 - Aprova Nair Vanessa Zago no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.370, de 6/7/2009 - Aprova Priscila Regina Moriconi Mendes de Oliveira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.371, de 6/7/2009 - Aprova Priscila Espósito Furtado Brito no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.372, de 6/7/2009 - Aprova Paulo José Cavalcanti no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 1.373, de 6/7/2009 - Aprova Isabel do Carmo Nogueira dos Santos no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 1.374, de 6/7/2009 - Aprova Idalina Aparecida Veríssimo no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.375, de 6/7/2009 - Aprova Joice Helena Rodrigues da Silva no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.376, de 6/7/2009 - Aprova Janaina Andrade Cestari no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 1.377, de 6/7/2009 - Aprova Kelly Cristina Regangan no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.378, de 6/7/2009 - Aprova Kleber José Messias Miguel no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.379, de 6/7/2009 - Aprova João Batista Gimenez no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.380, de 6/7/2009 - Aprova Luciana Lopes Ravagnolli no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.381, de 6/7/2009 - Aprova Luiz Rossi no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.382, de 6/7/2009 - Aprova Rafael José Rafanelli no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.383, de 6/7/2009 - Aprova Rita de Cássia Diniz Vitorino no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.384, de 6/7/2009 - Aprova Alessandro Barbosa no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.385, de 6/7/2009 - Aprova Bruna de Cássia Sales Pereira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.386, de 6/7/2009 - Aprova Edvan Simione Marques no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.387, de 6/7/2009 - Aprova Fernando Tadeu de Moura no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.388, de 6/7/2009 - Aprova Fábio de Oliveira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Médico Cardiologista I.

Nº 1.389, de 6/7/2009 - Aprova Gilmar Ferreira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Motorista I.

Nº 1.390, de 6/7/2009 - Aprova Geisa Renata da Cruz Dias no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico de Radiologia I.

Nº 1.391, de 6/7/2009 - Aprova Lisiane Mari Tiburcio no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.392, de 6/7/2009 - Aprova Leomar Bispo de Oliveira no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Enfermeiro I.

Nº 1.393, de 6/7/2009 - Aprova Marisa Pereira da Silva no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.394, de 6/7/2009 - Aprova Marília Gabriela Massetto no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 1.395, de 6/7/2009 - Aprova Michelle Piccin no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.396, de 6/7/2009 - Aprova Maria Inês Rossi Zorzin no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.



Nº 1.397, de 6/7/2009 – Aprova Marcos Roberto Batista no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.398, de 6/7/2009 - Aprova Maria Regina Didoni da Silva no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.399, de 6/7/2009 - Aprova Paulo Sergio Sedmak no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Fiscal de Posturas I.

Nº 1.400, de 6/7/2009 - Aprova Rosemeire Ruiz Minutti no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.401, de 6/7/2009 – Aprova Rubens Rogério Jacinto de Amorim no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Motorista I.

Nº 1.402, de 6/7/2009 – Aprova Roberto Simonal Rett no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Motorista I.

Nº 1.403, de 6/7/2009 – Aprova Reginaldo Benedito dos Santos no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.404, de 6/7/2009 – Aprova Renato Alves de Lima no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico em Radiologia I.

Nº 1.405, de 6/7/2009 – Aprova Silvio Antonio Corrêa no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Gerais I.

Nº 1.406, de 6/7/2009 – Aprova Sergio Pires Barbosa no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Motorista I.

Nº 1.407, de 6/7/2009 – Aprova Tatiane da Silva no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.408, de 6/7/2009 – Aprova Vanusa Maria Esprícigo no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.409, de 6/7/2009 – Aprova Vanilda Santiago Dalla Bernardino no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 1.410, de 6/7/2009 – Aprova Wilma Benedita Fernandes Bueno no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.411, de 6/7/2009 – Aprova Zenaide Silva de Souza no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.412, de 6/7/2009 – Aprova Jordana Maria Saggioro no estágio probatório a partir desta data, tornando-se estável no serviço público no cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.413, de 6/7/2009 – Autoriza João Baptista Buoro Neto, a prestar serviços junto ao Núcleo de Gestão Assistencial – NGA, a partir de 1º de abril de 2009.

Nº 1.414, de 8/7/2009 – Exonera Denise Sgavioli Gutierrez, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Unidades de Saúde, a partir de 30 de junho de 2009.

Nº 1.415, de 8/7/2009 – Exonera Marcos Rogério Olivieri, no cargo em comissão de Assessor Técnico Informação de Saúde, a partir de 30 de junho de 2009.

Nº 1.416, de 8/7/2009 – Exonerar, a partir de 30.6.2009, José Francisco Leonelli do cargo de Gerente de Projetos Administrativos.

Nº 1.417, de 8/7/2009 – Nomeia Luciana Oliveira Gazola, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Internet, a partir de 1º de julho de 2009.

Nº 1.418, de 13/7/2009 - Nomeia Denise Sgavioli Gutierrez, no cargo em comissão de Gerente, a partir de 1º de julho de 2009.

Nº 1.419, de 13/7/2009 - Nomeia José Francisco Leonelli, no cargo em comissão de Chefe Gabinete, a partir de 1º de julho de 2009.

Nº 1.420, de 13/7/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Márcia Cristiane Borgo, referente o período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 1.421, de 13/7/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Miriam Aparecida Bianco Camargo, referente o período de 28.03.2004 a 28.03.2009.

Nº 1.422, de 13/7/2009 – Concede 30 dias de Licença Prêmio à Estela Lúcia Carinhato Thomaz, a partir de 06.07.2009.

Nº 1.423, de 13/7/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio à José Maria Rodrigues, a partir de 07.07.2009.

Nº 1.424, de 13/7/2009 – Concede 45 dias de Licença Prêmio à Mario Lucio Roberto, a partir de 1º.07.2009.

Nº 1.425 de 13/7/2009 – Exonerar, a partir de 1º.07.2009, Luciane Derradi Bianco do cargo de Agente Administrativo I.

Nº 1.426 de 13/7/2009 – Exonerar, a partir de 1º.07.2009, Jorge Gustavo Daros do cargo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 1.427 de 13/7/2009 – Exonerar, a partir de 1º.07.2009, Gisele de Souza Nascimento Melo do cargo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 1.428 de 13/7/2009 – Designa Alexandre Donizete Alves p/ substituir Luiz Carlos Marchiori, no período de 06 a 25 de julho de 2009, nos termos do art. 36 e 55 da LC 265/2005.

Nº 1.429, de 14/7/2009 – Designa servidores como Gestor e Responsável Técnico para convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Nº 1.430, de 14/7/2009 – Designa servidores como Gestor e Responsável Técnico para convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Nº 1.431, de 14/7/2009 – Designa servidores como Gestor e Responsável Técnico para convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.



Nº 1.432, de 14/7/2009 – Designa servidores como Gestor e Responsável Técnico para convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Nº 1.433, de 14/7/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Valderez Benedito Sampaio, referente ao período de 07.07.2004 a 07.07.2009.

Nº 1.434, de 14/7/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Antonio de Fátima Alves, referente ao período de 21.06.2004 a 21.06.2009.

Nº 1.435, de 14/7/2009 – Exonera Marcelo Eduardo Josepin, do cargo de Auxiliar de Segurança I, a partir de 07 de julho de 2009.

Nº 1.436, de 14/7/2009 – Exonera Fabio Rogério Baraldi, do cargo de Agente Administrativo I, a partir de 06 de julho de 2009.

Nº 1.437, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Zilda de Cássia Teodoro Turra, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.438, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Aparecida Sebastiana de Araujo Silva, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.439, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Arvelina Volpato Vitorino, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.440, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Cassiane Ceneda Soares, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.441, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Clarice Lopes Calderan, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.442, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Clodoaldo Aparecido Ferreira, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.443, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ivone Fátima da Silva, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.444, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Jesus Aparecido Luzete, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.445, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Junia da Silva Oliveira Veloso, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.446, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Marcos Henrique Alves, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.447, de 15/7/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Terezinha Fátima Serra Ambrósio, a partir de 13.07.2009.

Nº 1.448, de 15/7/2009 – Concede 2 dias de Licença do artigo 74 da LC nº 265/2005 à Delazir de Fátima Raulbone.

Nº 1.449, de 17/7/2009 – Designa servidores para Comissão Especial de Inquérito, para fins do artigo 87 e 118 da Lei nº 8.666/1993.

Nº 1.450, de 20/7/2009 – Nomeia Mônica Cristina Silva, para o cargo de Merendeira I, a partir de 1º de julho de 2009.

Jahu, 29 de julho de 2009.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,  
Secretário Geral.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DO BRASIL

Convido a todas as pessoas interessadas em projetos sociais de ajuda humanitária de âmbito geral a comparecerem no dia 09 de Agosto de 2009, às 14 horas, à Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado, nº 281, no salão gentilmente cedido pela Igreja Brilho Celeste, a se reunirem em Assembléia Geral de Fundação da Associação Beneficente Cristã do Brasil – A.B.C.B., para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador. A assembléia será instalada, em primeira convocação às 14 horas e, em segunda convocação, às 14hs 30min.

##### Ordem do dia:

1. deliberar sobre a constituição da associação;
2. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. deliberar sobre o local da sede da associação;
4. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal

Jaú/SP, 30 de julho de 2009.

Eliseu dos Santos

Comissão Organizadora

Eliane Luiza D'Agostini Troiano

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

*Publicada novamente por ter saído com motivo de incorreção na edição nº 384*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

JUNHO/2009

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério do Estado da Educação	PNATE – Fundo de Desenvolvimento da Educação	R\$ 1.909,19	10/06/2009
Ministério do Estado da Educação	PNAE – Creches Municipais	R\$ 7.110,40	10/06/2009
Ministério do Estado da Educação	PNAE – Pré-Escola	R\$ 12.152,80	10/06/2009
Ministério do Estado da Educação	PNAE – EJA	R\$ 6.718,80	10/06/2009
Ministério do Estado da Educação	PNAE – Merenda Ensino Médio	R\$ 19.430,40	10/06/2009
Ministério do Estado da Educação	PNAE – Merenda Ensino Fundamental	R\$ 61.903,60	10/06/2009
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 9.000,00	16/06/2009
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	16/06/2009
Ministério de Estado Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	16/06/2009
Ministério do Estado da Educação	PNATE – Fundo de Desenvolvimento da Educação	R\$ 3.610,65	19/06/2009
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.565.748,87	23/06/2009
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde. (T.F.E.C.D)	R\$ 22.712,81	24/06/2009
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 21.434,29	24/06/2009
Ministério da Saúde	FARPOP – Farmácia Popular	R\$ 10.000,00	24/06/2009
Ministério da Saúde	Convênio PAB –Agente Comunitários de Saúde – ACS	R\$ 46.480,00	24/06/2009
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 189.081,08	24/06/2009
Ministério da Saúde	Convênio PAB – SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	24/06/2009
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	24/06/2009
Ministério da Saúde	Convênio CEO –Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	24/06/2009
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 45.338,75	24/06/2009
Ministério da Educação	Convênio QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 251.453,65	30/06/2009

Ministério da Fazenda	Auxílio para Fomento das Exportações - FEX	R\$ 89.216,16	30/06/2009
Ministério da Fazenda	ISS-STN	R\$ 5.708,74	30/06/2009
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 2.179.449,78	30/06/2009
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 140.858,22	30/06/2009
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 492.002,30	30/06/2009
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 899,21	30/06/2009
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 19.358,84	30/06/2009
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 7.581,67	30/06/2009
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 6.011,58	30/06/2009
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 23.923,59	30/06/2009

Jaú, 28 de julho de 2.009.

Eduardo Odilon Franceschi  
Secretário de Economia e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### PARECER Nº 001/2009

Matéria:- Desoneração Fiscal do Município de Jahu, para incentivar as construções de conjuntos habitacionais populares, para mutuários com renda de zero à seis salários mínimos

O Conselho Municipal de Habitação de Jahu – COMHAB, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de Julho de 2009, 15:00 horas, com base na Lei Municipal nº 4.140, de 11 de Dezembro de 2007, Decreto nº 5.844, de 23 de Março de 2009 e Disposições Regimentais, em caráter consultivo, decidiu:

- Emitir PARECER nº 001/2009 favorável à Desoneração Fiscal do Município, para as empresas públicas ou privadas, referentes as construções de conjuntos habitacionais populares ou loteamentos sociais urbanizados, que se destinem à mutuários com renda familiar de zero à seis salários mínimos, para os seguintes Tributos Municipais, a vigorar



da data da apresentação do projeto à Municipalidade até o final do exercício fiscal da data da expedição do habite-se:

- 1 – Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Parcelamento de Solo;
- 2 – Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares.
- 3 – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- 4 – ITBI – Imposto Sobre Transmissão Imobiliária – Inter Vivos, referente à transferência dos imóveis, produto do empreendimento imobiliário;
- 5 – Taxa de Serviços Diversos;
- 6 – Imposto Territorial Urbano;
- 7 – Taxas de Serviços Públicos;
- 8 – CIP – Contribuição para Custeio Iluminação Pública;

PARECER Nº 001/2009 – FOLHA Nº 02

9 - Se houver aquisição de gleba para a realização de empreendimento imobiliário, o ITBI referente a esta transmissão será destinado ao COMHAB, ficando a Secretaria de Finanças incumbida de destinar o valor para a conta do Conselho Municipal de Habitação.

As empresas que requerem a Desoneração Fiscal obrigam-se à:

Destinar todas as unidades, casas ou lotes, as famílias relacionadas pelo CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, junto à Secretaria de Habitação, salvo se este não contiver o número suficiente;

Destinar, no mínimo, 30% do empreendimento para as famílias com renda de 0 (zero) à 3 (três) salários mínimos;

Financiar cursos de educação em cidadania, que serão definidos por este Conselho,

e aplicados às famílias beneficiadas no empreendimento;

Recolher o valor do ITBI referente à compra da gleba para o Fundo Municipal de Habitação, e, em seguida, comunicar por escrito, o Conselho Municipal de Habitação acerca deste recolhimento.

Obter a aprovação do COMHAB para o empreendimento solicitado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Jaú, 21 de julho de 2009.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO

Presidente

Orlando Pereira Barreto Neto

Secretária de Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Matéria:- Obrigatoriedade dos projetos de novos empreendimentos habitacionais serem submetidos a apreciação do COMHAB.

O Conselho Municipal de Habitação de Jahu – COMHAB, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de Julho de 2009, 15:00 horas, com base na Lei Municipal Instituidora nº 4.140, de 11 de Dezembro de 2007, no Decreto Municipal nº 5.844, de 23 de Março de 2009 e em suas Disposições Regimentais, em caráter deliberativo, decidiu:

- Editar a RESOLUÇÃO nº 001/2009, determinando que todos os projetos de empreendimentos habitacionais no Município de Jahu, devem ser submetidos a apreciação do COMHAB, antes da aprovação pela Prefeitura Municipal.



Dar ciência às Secretarias, de Obras, Habitação, Negócios Jurídicos, Geral e Comunicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Jaú, 23 de Julho de 2009.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO

Presidente

Orlando Pereira Barreto Neto

Secretária de Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### PARECER Nº 002/2009

Matéria:- Retomada de terrenos urbanizados no Jardim Cila de Lúcio Bauab, daqueles que não cumpriram a Lei Municipal nº 4.098/2007.

O Conselho Municipal de Habitação de Jahu – COMHAB, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de Julho de 2009, 15:00 horas, com base na Lei Municipal nº 4.140, de 11 de Dezembro de 2007, Decreto nº 5.844, de 23 de Março de 2009 e Disposições Regimentais, em caráter consultivo, decidiu:

- Emitir PARECER nº 002/2009, em relação aos 267 terrenos urbanizados VAGOS, localizados no Jardim Cila de Lúcio Bauab, em face a Lei Municipal nº 4.098/2007, considerando as pesquisas realizadas pela Secretaria de Habitação de Jahu, a saber:

As 9 (nove) famílias que se enquadram na Legislação, mas não tem condições financeiras de construir, serem direcionadas para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, a ser feito em seus próprios terrenos;

As 16 (dezesseis) famílias, sobre as quais ficou provado por Certidão do Cartório de

Registro de Imóveis, que possuem outro imóvel, que sejam retomados pela Municipalidade seus respectivos terrenos no Jardim Cila de Lúcio Bauab, com exceção daqueles que possuem, por herança, apenas fração de outro imóvel, inferior a 100 m<sup>2</sup>;

As 133 (cento e trinta e três) famílias que se enquadram na Legislação e que se comprometem a construir com recursos próprios, que sejam convocadas para reunião com a Secretaria de Habitação, para devida deliberação, e que a esta seja também dada a opção conforme a alínea “a” acima;

#### PARECER Nº 002/2009 – FOLHA Nº 02

As 24 famílias que embora convocadas não compareceram a Secretaria de Habitação, que sejam procuradas, pela última vez, pelos Fiscais da Prefeitura, para averiguação da real situação do atual cessionário quanto a posse do terreno, seguindo o mesmo procedimento da alínea “e”;

As 50 (cinquenta) famílias que não apresentaram as Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis, que sejam notificadas, pela última vez, pelo correio com A.R. – Aviso de Recebimento – para apresentá-las. Caso não apresentem as respectivas Certidões, que a Secretaria de Habitação solicite diretamente nos Cartórios, e se constando imóveis em nome destes cessionários, que sejam retomados pela Municipalidade seus respectivos terrenos no Jardim Cila de Lúcio Bauab;

Quanto aos 35 terrenos em nome da Prefeitura, dos quais 30 estão inviabilizados para alienação por motivo de passagem de tubulação de esgotos, ou tamanho irregular, que sejam estes colocados a disposição das Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes, para possível aproveitamento como áreas verdes e recreação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Jaú, 21 de Julho de 2009.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO

Presidente

Orlando Pereira Barreto Neto

Secretária de Habitação





## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 11/09 – EDITAL Nº 06/09  
PREGÃO PRESENCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO

Objeto:- Aquisição de tabletes de cloro/flúor. Homologo o julgamento e a adjudicação do pregoeiro e declaro vencedora do objeto do presente processo licitatório a licitante Acqua Boom Saneamento Ambiental Ltda., nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu – 29 de julho de 2.009  
CLAUDIA ALICE BACCARO  
Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:- 0403/2009 – OBJETO:- Locação de equipamento gerador de cloro. -  
DESPACHO:- Ratifico os pareceres constantes do processo acima, autorizo a contratação, mediante a inexigibilidade do processo licitatório, em razão da exclusividade caracterizada. - FUNDAMENTO:- Art. 25, inc.I, da Lei nº 8666/93. - CONTRATADA:- Yguará Saneamento Ambiental Ltda.- VALOR:- R\$ 7.734,48 – período de 12 (doze) meses.

Jaú – 29 de julho de 2009  
CLAUDIA ALICE BACCARO  
Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2007, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período de 05 a 07 de agosto de 2009, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
11º	Tiago Alessandro Agostinho	Agente de Fiscalização	353641741

Jaú - 29 de julho de 2009  
CLÁUDIA ALICE BACCARO  
Superintendente



## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305,  
27 de julho de 2009.

Proc. 006/2009.

autor : Ver. Ademar Pereira da Silva.

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** - É concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao Senhor DONIZETH VALENTIM PEIXOTO, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

27 de julho de 2009.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

ALEXANDRE BISSOLI,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Jornalista Responsável: Maria Lúcia Nunes Beraldo - MTB 19394

Secretaria Municipal de Comunicações

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

